



CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
PERNAMBUCO

PORTARIA CREF12/PE Nº 133 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

CRIAR FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO/PERNAMBUCO E NOMEAR SHEILA EDILEUZA DE LUCENA PARA FUNÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO / PERNAMBUCO - CREF12/PE, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998, e por seu Estatuto:

CONSIDERANDO o art. 36, inciso X, e art. 40, inciso X, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região / Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a função gratificada de Supervisor de Atendimento do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco - CREF12/PE, que tem como função executar os serviços e atividades estabelecidos no art. 2º desta portaria.

Art. 2º - À função gratificada de Supervisor de Atendimento compete:

- I. Atualizar planilhas de entradas e saídas de processos, bem como outros diversos documentos para arquivamento;
- II. Responsável pelo atendimento das chamadas telefônicas do celular divulgado no site do CREF12/PE para dúvidas com o setor de atendimento;
- III. Apoiar constantemente o setor de atendimento e realizar atendimentos presenciais de pessoas físicas e jurídicas, entrega de cédulas;
- IV. Orientar aos profissionais de Educação Física;
- V. Orientar se por ventura o profissional está inadimplente;
- VI. Atendimento ao público: presencial, telefônico, WhatsApp e e-mail.



CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
PERNAMBUCO

- VII. Organizar e executar o programa Meu CREF, buscando contatar e estabelecer parcerias com os coordenadores das Instituições de Ensino Superior de Pernambuco que ofertam o curso de Educação Física, resgatar os documentos dos concluintes, registro interno dos mesmos e presença na cerimônia de colação de grau para entrega das CIPs;
- VIII. Dar o suporte a gerência sempre que solicitado, fazendo os mais diversos tipos de relatórios, contatos e demais atividades relacionadas ao Conselho;
- IX. Executar outras tarefas inerentes à função, de acordo com determinações da Presidência/Gerência inclusive realizar viagens, participar de eventos noturnos e/ou em finais de semana
- X. Realizar consultas de informações de processos junto aos demais setores, quando necessário.
- XI. E demais atividades inerentes ao Setor.

Art. 3º - A gratificação pelo exercício da função será de R\$ 400,00(Quatrocentos reais) mensais.

Art. 4º - Ato contínuo, nomeia, por este ato, à função gratificada de Supervisor de Atendimento do CREF12/PE SHEILA EDILEUZA DE LUCENA portadora do RG nº 7.033.051 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 059.259.564-19, a partir de 01 de junho de 2021

Art.5º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Lúcio Francisco Antunes Beltrão Neto
Presidente
CREF 003574-G/PE